



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Externa para Ações Formativas

1. OBJETO

Contratação de palestrante externo para realização de ação formativa de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), vinculada ao INOVASIM – 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, sobre o tema criatividade aplicada à inovação, com o objetivo de desenvolver competências relacionadas ao pensamento criativo, à resolução de problemas complexos, à construção de ambientes colaborativos e ao fortalecimento da cultura de inovação no âmbito do Poder Judiciário.

A ação ocorrerá na modalidade presencial, com transmissão ao vivo, carga horária de 1 (uma) hora, a ser realizada na tarde do dia 14 de outubro de 2026, durante a programação oficial do INOVASIM.

Prevê-se a participação de aproximadamente 168 participantes, entre magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e representantes dos Tribunais de Justiça estaduais de todo o país.

O contrato terá vigência limitada à data de realização da palestra, correspondente à execução integral do objeto contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar do id 10036954, a contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a cultura de inovação no âmbito do Poder Judiciário, estimulando magistrados e servidores a desenvolverem competências relacionadas ao pensamento criativo, à colaboração e à construção de soluções inovadoras para os desafios institucionais.

O Poder Judiciário enfrenta constantes transformações tecnológicas, organizacionais e sociais, que exigem novas formas de atuação, maior capacidade de adaptação e desenvolvimento permanente de soluções voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Nesse contexto, torna-se necessário promover ações formativas capazes de estimular a criatividade como competência estratégica para impulsionar processos de inovação institucional.

O desenvolvimento dessas competências contribui para o fortalecimento de uma cultura institucional aberta à experimentação, à revisão de processos e fluxos e à construção de soluções mais eficientes, acessíveis e centradas nas necessidades dos usuários dos serviços judiciais. Sob a perspectiva do interesse público, busca-se ampliar a capacidade institucional de responder aos desafios atuais e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O INOVASIM foi concebido justamente para fomentar a disseminação de boas práticas relacionadas à inovação e à linguagem simples entre os Tribunais de Justiça brasileiros, promovendo ambiente propício à troca de experiências, ao desenvolvimento de novas competências e à construção de soluções voltadas à melhoria dos serviços públicos.

Os benefícios esperados incluem:

- fortalecimento da cultura de inovação no Poder Judiciário;

- desenvolvimento do pensamento criativo aplicado à solução de problemas institucionais;
- estímulo à colaboração entre magistrados e servidores;
- ampliação da capacidade institucional para construção de soluções inovadoras;
- incentivo à adoção de novas metodologias de trabalho voltadas à melhoria da prestação jurisdicional.

A não realização da ação poderá reduzir o potencial de sensibilização dos participantes para os temas centrais do evento, comprometendo o propósito de fomentar uma cultura institucional voltada à inovação e ao desenvolvimento de soluções transformadoras.

A abertura do INOVASIM demanda atividade capaz de sensibilizar e engajar os participantes desde o início da programação, estabelecendo conexão entre os diversos temas que serão abordados ao longo do evento. Nesse contexto, mostra-se recomendável a realização de palestra por profissional externo ao Poder Judiciário, com reconhecida atuação nas áreas de criatividade e inovação, capaz de apresentar novas perspectivas, metodologias e experiências oriundas de diferentes setores da sociedade.

A presença de especialista externo favorece a ampliação do repertório dos participantes, estimula o questionamento de paradigmas consolidados e contribui para a construção de soluções inovadoras aplicáveis ao contexto institucional do Judiciário.

Conforme levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar (10036954), foram consideradas, para atendimento da necessidade, alternativas como a utilização de profissional interno, a adoção de conteúdos previamente gravados ou padronizados e a contratação de palestrantes externos especializados. A análise indicou que esta última solução apresenta maior adequação à atividade pretendida, especialmente por possibilitar a interação direta com os participantes e a incorporação de repertório, metodologias e experiências desenvolvidas em diferentes contextos organizacionais.

A escolha de Jean Sigel fundamenta-se em sua notória especialização, experiência profissional e aderência aos objetivos do INOVASIM. Sua trajetória reúne atuação nacional e internacional em criatividade, inovação e transformação organizacional, formação pela Stanford University, participação em iniciativas vinculadas ao Fórum Econômico Mundial, além da condição de fundador da Escola de Criatividade e autor de obras sobre o tema. Soma-se a isso a experiência na condução de projetos e palestras com metodologia prática voltada ao desenvolvimento do potencial criativo.

Sua abordagem trata a criatividade como competência prática e passível de desenvolvimento, diretamente relacionada à inovação institucional e ao aprimoramento da atuação das organizações públicas, apresentando elevada aderência ao propósito do INOVASIM de estimular a inovação como instrumento de transformação do Poder Judiciário.

Nesse aspecto, a proposta diferencia-se também pela forma de condução da atividade, combinando conteúdo técnico com abordagem dinâmica, leve e participativa, capaz de favorecer a identificação e o engajamento do público. Parte-se da compreensão de que a criatividade não constitui habilidade restrita a determinados perfis profissionais, mas capacidade presente nas pessoas e passível de desenvolvimento, o que favorece a aplicação dos conhecimentos à realidade e aos desafios institucionais dos participantes.

A escolha também se mostra favorável sob o aspecto econômico. A proposta apresentada por Jean Sigel, no valor de R\$ 17.000,00, é inferior aos valores das demais alternativas externas analisadas, sem prejuízo de sua maior aderência temática e metodológica ao objeto da contratação.

Tal conjunto de atributos permite concluir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Profissional: Jean Sigel

Ação: Palestra de abertura do INOVASIM – 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário.

Modalidade: Presencial, com transmissão ao vivo.

Carga horária: 1 (uma) hora.

Metodologia: Palestra expositiva, com abordagem prática voltada ao desenvolvimento do pensamento criativo, utilizando exemplos, metodologias e estratégias relacionadas à criatividade aplicada à inovação, à resolução de problemas complexos e ao fortalecimento da cultura de inovação nas organizações.

Ementa:

- criatividade aplicada à inovação;
- desenvolvimento do pensamento criativo;
- resolução de problemas complexos;
- construção de ambientes colaborativos;
- inovação nas organizações;
- metodologias voltadas à transformação institucional.

Investimento total: R\$ 17.000,00.

Base legal:

(X) Inexigibilidade de licitação – art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Experiência comprovada na realização de palestras e projetos relacionados à criatividade, inovação e transformação organizacional, com atuação em processos voltados ao desenvolvimento do pensamento criativo e da cultura de inovação.

Reconhecida atuação como palestrante e consultor na área de criatividade aplicada à inovação, bem como formação ou certificações em metodologias de inovação compatíveis com a temática da ação formativa.

Disponibilidade para participação presencial no INOVASIM – 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, no dia 14 de outubro de 2026, no horário definido pela organização do evento.

Capacidade comprovada para conduzir atividade de caráter técnico e inspirador, promovendo interação com o público e estimulando a reflexão sobre criatividade, inovação e transformação institucional.

Entrega de conteúdo original, atualizado e alinhado aos objetivos do INOVASIM, especialmente quanto ao fortalecimento da cultura de inovação, ao desenvolvimento do pensamento criativo e à construção de soluções aplicáveis ao contexto do Poder Judiciário.

Conteúdo mínimo:

- criatividade aplicada à inovação;
- desenvolvimento do pensamento criativo;
- resolução de problemas complexos;
- construção de ambientes colaborativos;
- inovação nas organizações;
- metodologias voltadas à transformação institucional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO FORMATIVA

A execução do objeto observará as seguintes etapas:

I – Reunião prévia de alinhamento

Realização de reunião preparatória entre o contratado e a equipe organizadora do INOVASIM, em data previamente ajustada, destinada ao alinhamento da abordagem metodológica, contextualização dos objetivos institucionais do evento e definição dos aspectos necessários à adequada execução da palestra.

II – Palestra presencial com transmissão ao vivo

Realização de 01 (uma) palestra presencial, com transmissão ao vivo e duração mínima de 1 (uma) hora, durante a programação oficial do INOVASIM.

A palestra deverá abordar os temas relacionados à criatividade aplicada à inovação, ao desenvolvimento do pensamento criativo, à resolução de problemas complexos, à construção de ambientes colaborativos e à transformação institucional.

A atividade deverá possuir caráter expositivo e reflexivo, estimulando a participação do público e promovendo a sensibilização dos participantes para os temas centrais do evento.

III – Conclusão do objeto

O objeto será considerado integralmente executado mediante a realização da palestra prevista neste Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas na contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da equipe organizadora do INOVASIM – 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, competindo-lhe:

- acompanhar a realização da reunião prévia de alinhamento e da palestra presencial;
- verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado;
- acompanhar a execução da ação formativa, certificando a conformidade entre o conteúdo ministrado e o objeto contratado;
- registrar a execução dos serviços prestados, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos e à qualidade da palestra;
- elaborar relatório final acerca da execução contratual.

O Centro Judiciário de Formação e Desenvolvimento de Pessoas (CJUD) acompanhará a ação formativa sob o aspecto pedagógico, especialmente quanto à adequação metodológica, pertinência do conteúdo ministrado e alinhamento aos objetivos institucionais do evento.

Ao término da atividade será realizada avaliação da ação formativa pelos participantes, visando aferir o grau de satisfação quanto à relevância do conteúdo, à didática do palestrante e à contribuição da palestra para os objetivos do INOVASIM, servindo como subsídio para avaliação da efetividade da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o ateste da plena execução dos serviços pela unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com acompanhamento do CJUD.

A medição da execução contratual observará os seguintes critérios objetivos:

- realização da reunião prévia de alinhamento com a equipe organizadora do evento, quando solicitada pela Administração;
- realização integral da palestra na data prevista, com duração mínima de 1 (uma) hora;
- apresentação de conteúdo original, atualizado e aderente às temáticas previstas neste Termo de Referência;
- compatibilidade entre o conteúdo ministrado e os objetivos institucionais do INOVASIM;
- interação adequada com o público participante durante a realização da palestra;
- envio da lista de presença dos participantes da ação formativa, contendo nome completo e endereço eletrônico institucional, ao CJUD, no prazo estabelecido pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado e ao ateste da execução do objeto pela fiscalização do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (10036954), foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, considerando a aderência temática, a qualificação técnica dos profissionais, a singularidade da atividade proposta e a compatibilidade dos valores praticados.

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A singularidade da contratação decorre da necessidade de abordar a criatividade como competência essencial para a transformação institucional do Poder Judiciário, sob uma perspectiva prática e metodológica, alinhada aos objetivos do INOVASIM e ao perfil do público participante. A palestra de abertura tem papel estratégico na programação do evento, sendo destinada a sensibilizar os participantes e estimular uma postura receptiva à inovação e ao desenvolvimento de soluções criativas para os desafios institucionais.

Jean Sigel possui notória especialização na área, evidenciada por sua atuação nacional e internacional em criatividade, inovação e transformação organizacional, pela formação em instituições de referência, como a Stanford University, e pela participação em iniciativas vinculadas ao Fórum Econômico Mundial. Sua experiência na condução de projetos e palestras sobre criatividade aplicada à inovação demonstra reconhecida capacidade para atender ao objeto da contratação.

No que se refere à análise de mercado, foram realizadas consultas a outros profissionais de reconhecida atuação nacional nas áreas de criatividade, inovação e desenvolvimento organizacional, tendo sido obtidos os seguintes valores:

- Gil Giardelli – R\$ 25.000,00;
- Amanda Graciano – R\$ 32.000,00;
- Alexandre Pellaes – R\$ 55.000,00.

Observa-se que a proposta apresentada por Jean Sigel, no valor de R\$ 17.000,00, mostra-se compatível com o mercado e significativamente inferior aos valores praticados por outros profissionais de reconhecida atuação nacional em temática semelhante, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação sem prejuízo da elevada qualificação técnica exigida para a execução do objeto.

Dessa forma, a contratação revela-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, por reunir notória especialização, aderência aos objetivos do evento e proposta economicamente vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A disponibilidade orçamentária para atendimento da presente contratação será certificada oportunamente no curso do processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Milhao Soares, Chefe de Seção**, em 24/09/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10060604** e o código CRC **B7DA3038**.
